



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº055, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede ao servidor Victor Castelhoni, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público VICTOR CASTELHONI, portador da CI-RG nº 8.959.925-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 055.035.169-82, ocupante do cargo efetivo estatutário de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

Parágrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº055, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede ao servidor Victor Castelhone, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **VICTOR CASTELHONE**, portador da CI-RG nº 8.959.925-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 055.035.169-82, ocupante do cargo efetivo estatutário de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

Parágrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal